



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2022.000618.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 17/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	221.476.351,22
Provisões Matemáticas	303.805.088,71
Compensação Previdenciária	16.033.741,67
RESULTADO ATUARIAL	- 66.294.995,82

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-66.294.995,82
Deficit Equacionado:	-66.311.172,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-66.311.172,99
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	16.177,17

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO.....	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS.....	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	17
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	17
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO.....	17
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO.....	18
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	19
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS.....	19
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	20
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	20
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	21
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	22
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	23
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	23
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	24
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	25
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	28
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	28
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	29
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	30
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	33
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	33
7. RESULTADO ATUARIAL	34
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	34
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	35
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL.....	36
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	36
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	37
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	38
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	38
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	39
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	39
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	39
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	39
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	40
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	40
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO.....	40
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	41

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	41
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	42
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	42
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	42
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	44
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	50
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	50
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	51
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	51
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	52
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	54
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	54
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	55
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	56
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	57
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	57
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	60
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	60
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	60
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	60
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	61
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	61
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	61
14.7	CONSIDERAÇÕES GERAIS	62
15.	ANEXOS.....	63

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
45.749.819/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
50.719.681/0001-10	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
07.182.887/0001-25	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 034, de 24/05/2012
- Lei Complementar nº 134, de 14/01/2020
- Lei Complementar nº 135, de 14/01/2020
- Lei Complementar nº 146, de 24/09/2021
- Lei Complementar nº 154, de 21/01/2022

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

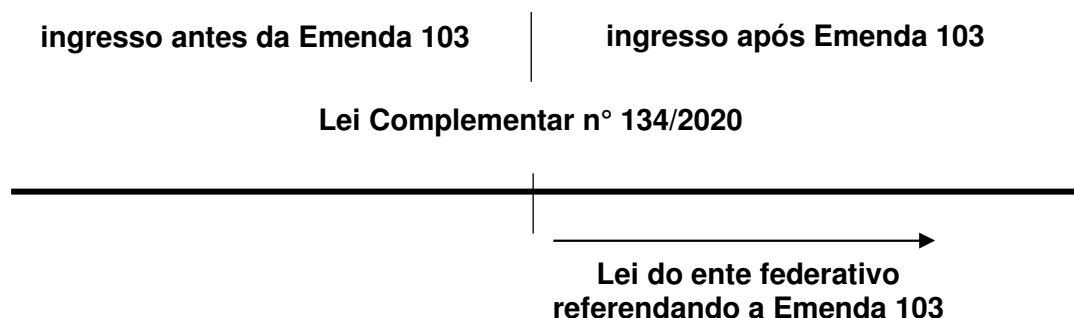
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:



3.2.1 Aposentadoria

a. Servidor com ingresso até 14/01/2020 – Lei Complementar nº 134/2020

a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério
ambos	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

➤ Idade mínima a partir de 01/01/2022

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ Pontuação: somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99

2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optante pelo regime de previdência complementar, desde que cumpridos 5 anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e atenda às idades abaixo:

	regra geral	professor
Mulher	62 anos	57 anos
Homem	65 anos	60 anos

Critério de paridade nos reajustes com os servidores em atividade.

- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples de todos os salários do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescido de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição e limitado ao teto do RGPS ao integrado ao regime de previdência complementar, para o servidor não contemplado no subitem 1), acima. Benefícios reajustados nos termos de lei municipal.

a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério

ambos	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo
	período adicional de 100% do tempo que faltaria entre 14/01/2020 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral Mulher 30 anos, Homem 35; professor Mulher 25, Homem 30

➤ **Valor dos proventos**

1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optante pelo regime de previdência complementar, desde que cumpridos 5 anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Critério de paridade nos reajustes com os servidores em atividade.

2) Proventos correspondentes à média aritmética simples dos salários de todo o período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, para o servidor vinculado ao RPPS após 31/12/2003, limitado ao teto do RGPS para o integrado ao regime de previdência complementar.

Benefícios reajustados nos termos de lei municipal.

a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo
	idade + tempo de contribuição = 86 pontos
	25 anos de efetiva exposição

➤ **Valor dos proventos**

Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples de todos os salários do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, limitado ao teto do RGPS ao integrado ao regime de previdência complementar.

Benefícios reajustados nos termos de lei municipal.

a.4 Pessoa com deficiência

a.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

a.4.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	
Existência da deficiência	15 anos	
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

➤ Valor dos proventos

Proventos correspondentes à média aritmética simples dos salários de todo o período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, para o servidor vinculado ao RPPS após 31/12/2003, limitado ao teto do RGPS para o integrado ao regime de previdência complementar.

Benefícios reajustados nos termos de lei municipal.

a.5 Servidores já elegíveis a benefício em 14/01/2020: critérios para aposentadoria, cálculo de proventos e forma de reajuste obedecerão ao determinado pela legislação vigente à época do alcance à elegibilidade.

b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 134, de 14/01/2020

b.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
ambos	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

b.3 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

b.4 Pessoa com deficiência

b.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

b.4.2 Alternativa por idade

Idade	Mulher	Homem
		55 anos
Tempo de contribuição	15 anos	
Existência da deficiência	15 anos	
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

➤ Valor dos proventos

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressado após a implantação do regime de previdência complementar.
- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, exceto para Aposentadoria por Incapacidade em caso de acidente do trabalho, moléstia profissional ou do trabalho, pessoa com deficiência e compulsória.
- 3) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Pessoa com deficiência: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 5) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor descrito no subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 6) Benefícios reajustados nos termos de lei municipal.

d. Abono de permanência

O servidor que tenha completado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

O pagamento da pensão é limitado em função da idade e tipificação do beneficiário, destacando-se a extinção do pagamento para filho aos 18 anos e a limitação da duração do pagamento como segue:

idade do dependente na data do óbito do servidor	duração máxima do benefício
menos de 21 anos	3 anos
entre 21 e 26	6 anos
entre 27 e 29	10 anos
entre 30 e 40	15 anos
entre 41 e 43	20 anos
44 ou mais	vitalícia

Benefícios reajustados nos termos de lei municipal.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 11/11/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

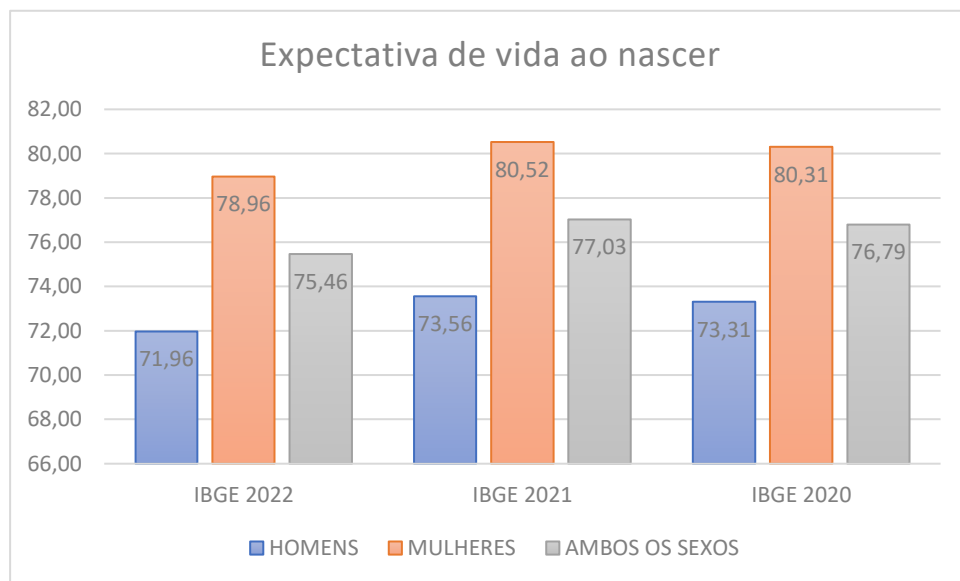
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	peelo real	peelo real																												
Entrada em Aposentadoria	peelo real	peelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	peelo banco de dados, com reposição de 1:1	peelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x % Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Aclima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q _x % Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Aclima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x % Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Aclima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q _x % Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Aclima de 60	0%
	Idade x	q _x % Calculado																												
	Até 25	1%																												
	De 26 a 30	1%																												
	De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Aclima de 60	0%																													
Idade x	q _x % Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Aclima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																												
Fator de Determinação do:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,11%	Fundo em Capitalização: 5,20%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

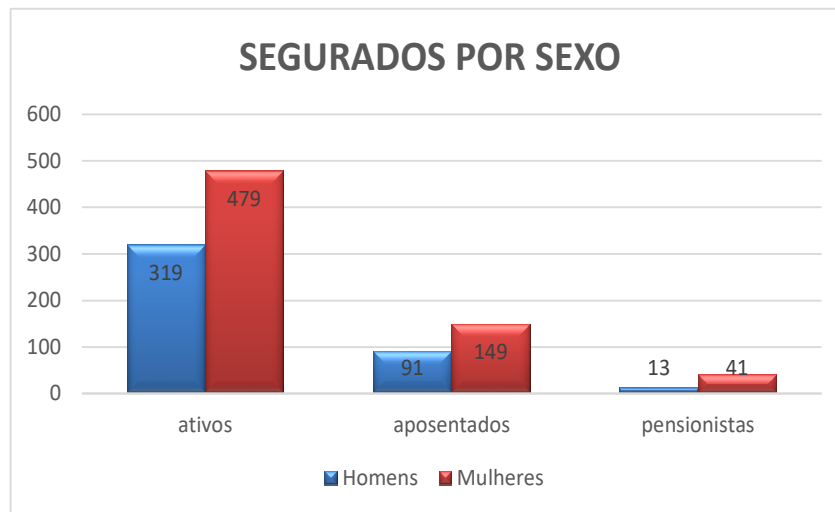
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	798	0	798
Aposentados	240	0	240
Pensionistas	54	0	54

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	9
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	3
Deletados	ativo exonerado	1
	pensionistas gerados incorretamente	3

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/11/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2024	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
Número de Dependentes	76-100	76-100	
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

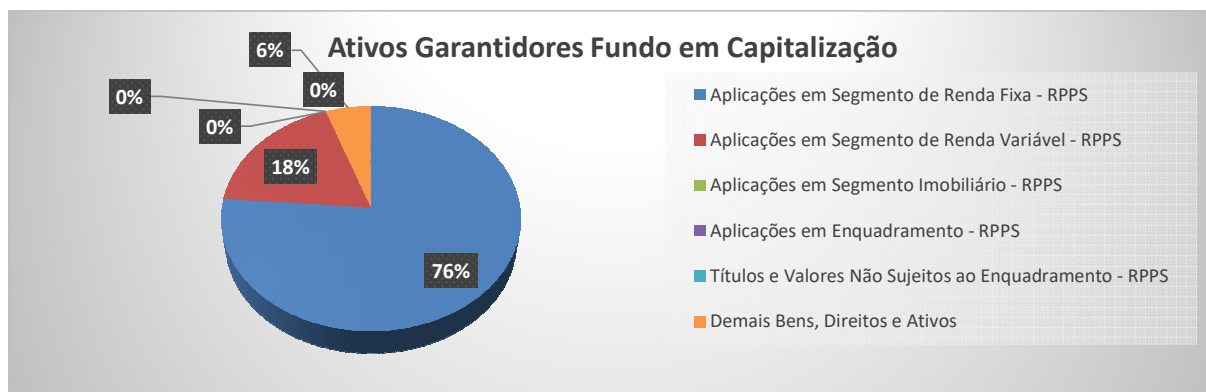
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,89%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	21,61%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	221.476.351,22
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	168.992.452,61
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	40.612.985,85
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	11.870.912,76
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	303.805.088,71
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	149.942.184,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	151.139.580,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.197.395,96
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	153.862.904,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	225.386.383,71
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	39.735.266,14
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	31.788.212,91
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-16.033.741,67
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	4.764.422,48
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	11.269.319,19
RESULTADO ATUARIAL	-66.294.995,82
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-66.294.995,82
Deficit Equacionado	-66.311.172,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-66.311.172,99
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	16.177,17
Valor Atual das Remunerações Futuras	330.973.989,12

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	168.992.452,61	76,30%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	40.612.985,85	18,34%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	11.870.912,76	5,36%
TOTAL	221.476.351,22	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2025 a 2050	12,12%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei Complementar 146/2021	66.311.172,99

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	134.260.166,59	1.184.010,01	133.076.156,58
Pensões	16.879.413,42	13.385,95	16.866.027,47
SUBTOTAL	151.139.580,01	1.197.395,96	149.942.184,05

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	225.386.383,71	71.523.479,05	153.862.904,66
SUBTOTAL	225.386.383,71	71.523.479,05	153.862.904,66

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	151.139.580,01	1.197.395,96	149.942.184,05
a Conceder	225.386.383,71	71.523.479,05	153.862.904,66
TOTAL	376.525.963,72	72.720.875,01	303.805.088,71

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	4.764.422,48
Compensação a receber		4.764.422,48
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	11.269.319,19
Compensação a receber		11.269.319,19
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	221.476.351,22
Provisões Matemáticas	303.805.088,71
Compensação Previdenciária	16.033.741,67
RESULTADO ATUARIAL	- 66.294.995,82

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-66.294.995,82
Deficit Equacionado:	-66.311.172,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-66.311.172,99
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	16.177,17

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	330.973.989,12
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	2.705.657,78	35.173.551,14
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	55.461,51	720.999,63
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	850,34	11.054,42
TOTAL	2.761.969,63	35.905.605,19

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	35.173.551,14	14,50%	5.100.164,92
Taxa de Administração	35.173.551,14	3,00%	1.055.206,53
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	35.173.551,14	17,50%	6.155.371,45
Segurados Ativos	35.173.551,14	14,00%	4.924.297,16
Aposentados	720.999,63	14,00%	100.939,95
Pensionistas	11.054,42	14,00%	1.547,62
TOTAL		31,50%	11.182.156,18

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	7.224.647,40	20,54%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	348.218,16	0,99%
Pensão por Morte de inválido	CAP	10.552,07	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	812.509,03	2,31%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.610.948,64	4,58%
Alíquota Administrativa	-	1.055.206,53	3,00%
Alíquota TOTAL	-	11.062.081,83	31,45%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	7.583.417,63	21,56%
Repartição de Capitais de Cobertura	2.423.457,67	6,89%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.055.206,53	3,00%
Alíquota TOTAL	11.062.081,83	31,45%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	35.173.551,14	14,50%	5.100.164,92
Taxa de Administração	35.173.551,14	3,00%	1.055.206,53
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	35.173.551,14	17,50%	6.155.371,45
Segurados Ativos	35.173.551,14	14,00%	4.924.297,16
Aposentados	720.999,63	14,00%	100.939,95
Pensionistas	11.054,42	14,00%	1.547,62
TOTAL		31,50%	11.182.156,18

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade e aposentados, agravada pelo crescimento salarial e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	221.476.351,22
Provisões Matemáticas	303.805.088,71
Compensação Previdenciária	16.033.741,67
RESULTADO ATUARIAL	- 66.294.995,82

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-66.294.995,82
Deficit Equacionado:	-66.311.172,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-66.311.172,99
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	16.177,17

Constatado resultado atuarial **superavitário**, **dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso.**

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	ALÍQUOTAS VIGENTES	APORTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	66 294 995,82	12,12%	4 263 034,40	815 694,62	3 447 339,78	65 479 301,20
2026	65 479 301,20	12,12%	4 305 664,74	900 741,08	3 404 923,66	64 578 560,12
2027	64 578 560,12	12,12%	4 348 721,39	990 636,26	3 358 085,13	63 587 923,86
2028	63 587 923,86	12,12%	4 392 208,60	1 085 636,56	3 306 572,04	62 502 287,30
2029	62 502 287,30	12,12%	4 436 130,69	1 186 011,75	3 250 118,94	61 316 275,55
2030	61 316 275,55	12,12%	4 480 492,00	1 292 045,67	3 188 446,33	60 024 229,88
2031	60 024 229,88	12,12%	4 525 296,92	1 404 036,96	3 121 259,95	58 620 192,92
2032	58 620 192,92	12,12%	4 570 549,89	1 522 299,85	3 048 250,03	57 097 893,07
2033	57 097 893,07	12,12%	4 616 255,38	1 647 164,94	2 969 090,44	55 450 728,12
2034	55 450 728,12	12,12%	4 662 417,94	1 778 980,08	2 883 437,86	53 671 748,04
2035	53 671 748,04	12,12%	4 709 042,12	1 918 111,22	2 790 930,90	51 753 636,82
2036	51 753 636,82	12,12%	4 756 132,54	2 064 943,42	2 691 189,11	49 688 693,40
2037	49 688 693,40	12,12%	4 803 693,86	2 219 881,81	2 583 812,06	47 468 811,59
2038	47 468 811,59	12,12%	4 851 730,80	2 383 352,60	2 468 378,20	45 085 458,99
2039	45 085 458,99	12,12%	4 900 248,11	2 555 804,24	2 344 443,87	42 529 654,75
2040	42 529 654,75	12,12%	4 949 250,59	2 737 708,54	2 211 542,05	39 791 946,21
2041	39 791 946,21	12,12%	4 998 743,10	2 929 561,90	2 069 181,20	36 862 384,31
2042	36 862 384,31	12,12%	5 048 730,53	3 131 886,54	1 916 843,98	33 730 497,77
2043	33 730 497,77	12,12%	5 099 217,83	3 345 231,95	1 753 985,88	30 385 265,82
2044	30 385 265,82	12,12%	5 150 210,01	3 570 176,19	1 580 033,82	26 815 089,63
2045	26 815 089,63	12,12%	5 201 712,11	3 807 327,45	1 394 384,66	23 007 762,17
2046	23 007 762,17	12,12%	5 253 729,23	4 057 325,60	1 196 403,63	18 950 436,57
2047	18 950 436,57	12,12%	5 306 266,53	4 320 843,82	985 422,70	14 629 592,75
2048	14 629 592,75	12,12%	5 359 329,19	4 598 590,37	760 738,82	10 031 002,38
2049	10 031 002,38	12,12%	5 412 922,48	4 891 310,36	521 612,12	5 139 692,02
2050	5 139 692,02	12,12%	5 467 051,71	5 199 787,72	267 263,99	-60 095,70

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas

hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79 223 583,07
Pessoal Ativo	64 860 162,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	12 544 441,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1 818 978,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14 556 443,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	251 454,83
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1 567 523,92
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	859 439,57
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11 878 024,97
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64 667 139,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	64 835 973,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITELEGAL	
VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	140 608 752,34
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,1%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	48,6%

01 - Histórico

Ente: Santa Rita do Passa Quatro	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		11 494 832,65
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		14 586 813,05
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	50 080 326,73	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		13 869 331,33
Resultado Atuarial		16 177,17
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,05%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	-3,21%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	66 752 968,61	69 708 271,92	6,41%	85,90%	116 618 822,08	121 781 798,32		
2015	69 708 271,92	71 897 679,96	10,67%	74,70%	110 040 479,19	113 496 647,35	-5,64%	-6,80%
2016	71 897 679,96	73 955 514,91	6,29%	57,86%	106 780 174,38	109 836 406,17	-2,96%	-3,22%
2017	73 955 514,91	82 012 211,18	2,95%	48,52%	106 689 078,35	118 311 761,27	-0,09%	7,72%
2018	82 012 211,18	84 537 509,66	3,75%	44,26%	114 035 432,55	117 546 781,66	6,89%	-0,65%
2019	84 537 509,66	84 537 509,66	4,31%	39,05%	112 689 849,16	112 689 849,16	-1,18%	-4,13%
2020	84 537 509,66	98 202 563,14	4,52%	33,30%	107 816 541,48	125 244 530,68	-4,32%	11,14%
2021	98 202 563,14	115 449 185,95	10,06%	27,54%	113 796 593,39	133 781 885,63	5,55%	6,82%
2022	115 449 185,95	121 680 072,00	5,78%	15,88%	126 471 814,74	133 297 600,99	11,14%	-0,36%
2023	121 680 072,00	53 513 842,10	4,62%	9,55%	127 411 203,39	56 034 344,06	0,74%	-57,96%
2024	140 608 752,34	64 667 139,78	4,71%	4,71%	140 608 752,34	64 667 139,78	10,36%	15,41%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

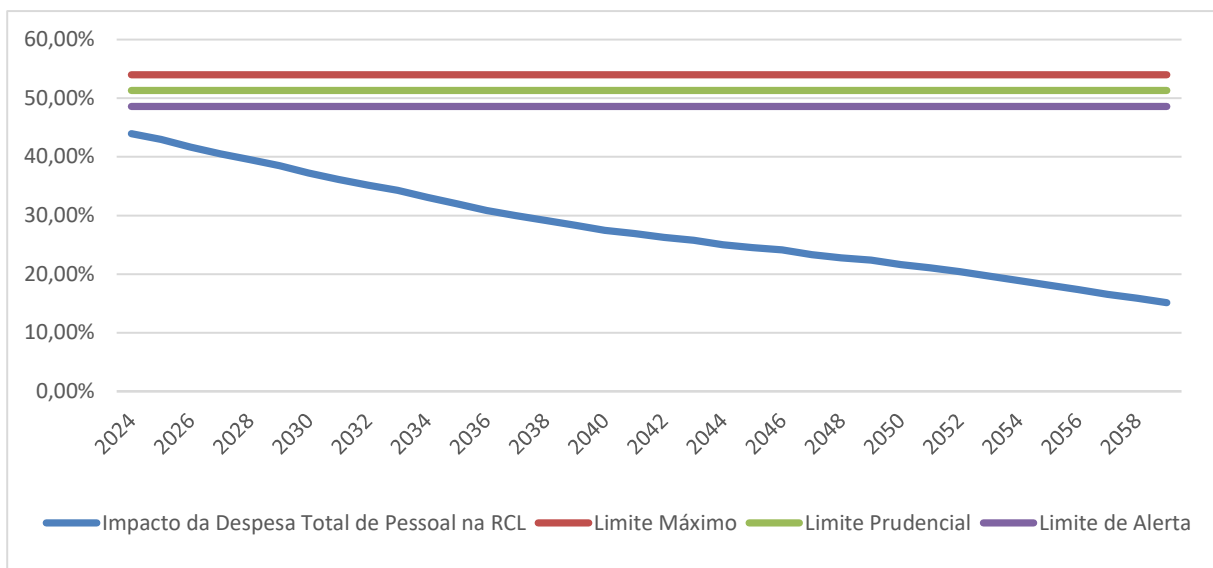
Ente: Santa Rita do Passa Quatro

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

9,88%

ANO	Nº.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	140.608.752,34	50.080.326,73	34.825.298,16	12.544.441,62	6.094.427,18	3.924.725,90	-	-	(1.693.619,76)	61.793.099,56	221.476.351,22
2025	1	143.488.170,12	48.475.169,57	35.173.551,14	17.869.143,46	6.155.371,45	4.263.034,40	-	-	(2.779.902,82)	61.673.478,23	230.140.941,19
2026	2	146.426.553,27	46.921.460,35	35.525.286,65	18.744.134,84	6.216.925,16	4.305.664,74	-	-	(3.504.001,80)	60.948.052,05	238.513.164,30
2027	3	149.425.109,29	45.417.550,07	35.880.539,52	19.876.363,96	6.279.094,42	4.348.721,39	-	-	(4.483.829,58)	60.529.195,45	246.315.439,69
2028	4	152.485.070,42	43.961.842,60	36.239.344,91	21.132.774,37	6.341.883,36	4.392.208,60	-	-	(5.586.314,64)	60.282.251,21	253.392.283,73
2029	5	155.607.694,13	42.552.792,96	36.601.738,36	22.213.799,78	6.405.304,21	4.436.130,69	-	-	(6.511.875,46)	59.906.103,32	259.887.498,26
2030	6	158.794.263,62	41.189.905,68	36.967.755,75	22.863.121,12	6.469.357,26	4.480.492,00	-	-	(7.004.177,55)	59.142.932,49	266.215.362,00
2031	7	162.046.088,41	39.868.733,25	37.337.433,30	23.703.341,60	6.534.050,83	4.525.296,92	-	-	(7.685.808,60)	58.613.889,59	272.172.921,20
2032	8	165.564.504,80	38.590.874,52	37.710.807,64	24.622.258,99	6.599.391,34	4.570.549,89	-	-	(8.444.530,66)	58.205.366,40	277.661.804,13
2033	9	168.750.876,47	37.353.973,27	38.087.915,71	25.517.807,76	6.665.385,25	4.616.255,38	-	-	(9.178.322,34)	57.813.936,25	282.683.259,22
2034	10	172.206.595,03	36.156.716,75	38.468.794,87	25.970.045,34	6.732.039,10	4.662.417,94	-	-	(9.967.165,07)	57.018.338,87	287.669.477,33
2035	11	175.733.080,56	34.997.834,28	38.853.482,82	26.376.226,23	6.799.359,49	4.709.042,12	-	-	(10.788.317,16)	56.214.553,06	292.667.556,74
2036	12	179.331.783,27	33.876.095,91	39.242.017,65	26.616.415,97	6.867.353,09	4.756.132,54	-	-	(11.641.827,81)	55.281.409,35	297.850.114,36
2037	13	183.004.179,00	32.790.311,10	39.634.437,82	27.291.329,14	6.936.026,62	4.803.693,86	-	-	(12.568.395,10)	54.418.426,68	302.782.426,93
2038	14	186.751.779,90	31.739.327,49	40.030.782,20	28.003.661,34	7.005.386,89	4.851.730,80	-	-	(13.549.697,95)	54.427.143,13	307.414.817,03
2039	15	190.576.125,02	30.722.029,64	40.431.090,02	28.665.980,30	7.075.440,75	4.900.248,11	-	-	(14.587.194,13)	54.019.005,79	311.784.746,76
2040	16	194.478.785,94	29.737.337,86	40.835.400,92	29.105.334,07	7.146.195,16	4.949.250,59	-	-	(15.682.609,52)	53.419.977,74	316.109.092,42
2041	17	198.461.366,44	28.784.207,08	41.243.754,93	30.112.878,48	7.217.657,11	4.998.743,10	-	-	(16.827.557,14)	53.420.164,43	319.804.299,60
2042	18	202.525.503,11	27.861.625,72	41.656.192,48	30.888.084,35	7.289.833,68	5.048.730,53	-	-	(17.931.829,79)	53.218.019,72	323.077.829,81
2043	19	206.672.866,10	26.968.614,61	42.072.754,41	31.910.736,45	7.362.732,02	5.099.217,83	-	-	(18.997.343,81)	53.292.343,81	325.655.691,36
2044	20	210.905.159,72	26.104.225,99	42.493.481,95	32.345.708,31	7.436.359,34	5.150.210,01	-	-	(19.997.661,63)	52.807.056,97	328.106.502,87
2045	21	215.224.123,20	25.267.542,44	42.918.416,77	33.166.031,24	7.510.722,93	5.201.712,11	-	-	(20.949.290,09)	52.734.267,58	330.030.139,39
2046	22	219.631.531,40	24.457.675,99	43.347.600,94	34.264.468,07	7.585.830,16	5.253.729,23	-	-	(21.868.609,52)	52.965.844,90	331.115.713,27
2047	23	224.129.195,49	23.673.767,09	43.781.076,95	34.401.598,51	7.661.688,47	5.306.266,53	-	-	(22.741.358,89)	52.261.503,45	332.307.834,68
2048	24	228.718.963,77	22.914.983,76	44.218.887,72	35.052.345,93	7.738.305,35	5.359.329,19	-	-	(23.568.980,99)	52.095.328,92	333.086.980,99
2049	25	233.402.722,35	22.180.520,70	44.661.076,59	36.030.291,97	7.815.688,40	5.412.922,48	-	-	(24.348.960,31)	52.280.091,90	333.097.898,72
2050	26	238.182.396,01	21.469.598,39	45.107.687,36	36.085.739,86	7.893.843,29	5.467.051,71	-	-	(25.084.814,88)	51.565.310,26	333.249.069,39
2051	27	243.059.948,90	20.781.462,31	45.558.764,23	36.357.998,18	7.972.783,74	-	-	-	(25.783.286,18)	51.089.532,23	327.662.017,38
2052	28	248.037.385,42	20.115.382,13	46.014.351,88	36.541.286,60	8.052.511,58	-	-	-	(26.438.347,68)	50.546.241,39	321.740.257,57
2053	29	253.116.751,00	19.470.650,92	46.474.495,40	36.681.753,32	8.133.036,69	-	-	-	(27.077.184,81)	49.680.872,42	315.819.559,36
2054	30	258.300.132,99	18.846.584,41	46.939.240,35	36.788.973,09	8.214.367,06	-	-	-	(27.701.358,89)	48.802.310,36	309.938.542,23
2055	31	263.589.661,44	18.242.520,26	47.408.632,75	36.853.510,98	8.296.510,73	-	-	-	(28.318.461,90)	47.759.177,19	304.280.320,43
2056	32	268.987.510,04	17.657.817,37	47.882.719,08	36.918.760,98	8.379.473,84	-	-	-	(28.924.749,73)	46.618.042,94	298.987.047,86
2057	33	274.495.897,01	16.991.855,17	48.361.546,27	37.000.160,96	8.464.902,30	-	-	-	(29.524.411,81)	45.424.537,58	294.148.357,83
2058	34	280.117.085,98	16.544.032,99	48.845.161,73	37.098.760,96	8.547.200,60	-	-	-	(30.117.515,69)	44.479.451,98	289.552.481,34
2059	35	285.853.386,92	16.013.769,41	49.333.613,35	37.198.893,82	8.633.382,34	-	-	-	(30.702.066,09)	43.219.457,84	285.554.024,32

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	43,95%	-14,33%	
2025	1	42,98%	-16,22%	3,91%
2026	2	41,62%	-18,86%	3,64%
2027	3	40,51%	-21,04%	3,27%
2028	4	39,53%	-22,94%	2,87%
2029	5	38,50%	-24,95%	2,56%
2030	6	37,25%	-27,40%	2,43%
2031	7	36,17%	-29,49%	2,24%
2032	8	35,20%	-31,39%	2,02%
2033	9	34,26%	-33,22%	1,81%
2034	10	33,11%	-35,46%	1,76%
2035	11	31,99%	-37,64%	1,74%
2036	12	30,83%	-39,91%	1,77%
2037	13	29,95%	-41,61%	1,66%
2038	14	29,14%	-43,19%	1,53%
2039	15	28,35%	-44,75%	1,42%
2040	16	27,47%	-46,46%	1,39%
2041	17	26,92%	-47,53%	1,17%
2042	18	26,28%	-48,78%	1,02%
2043	19	25,79%	-49,74%	0,80%
2044	20	25,04%	-51,19%	0,75%
2045	21	24,50%	-52,24%	0,59%
2046	22	24,12%	-52,99%	0,33%
2047	23	23,32%	-54,55%	0,36%
2048	24	22,78%	-55,60%	0,23%
2049	25	22,40%	-56,34%	0,00%
2050	26	21,65%	-57,80%	0,05%
2051	27	21,02%	-59,03%	-1,68%
2052	28	20,38%	-60,28%	-1,81%
2053	29	19,63%	-61,74%	-1,84%
2054	30	18,89%	-63,17%	-1,86%
2055	31	18,12%	-64,68%	-1,82%
2056	32	17,33%	-66,22%	-1,74%
2057	33	16,55%	-67,74%	-1,62%
2058	34	15,88%	-69,05%	-1,56%
2059	35	15,12%	-70,53%	-1,38%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2024	516 279,80	-4,3%
2023	539 270,28	12,2%
2022	480 671,32	
MÉDIA	512 073,80	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

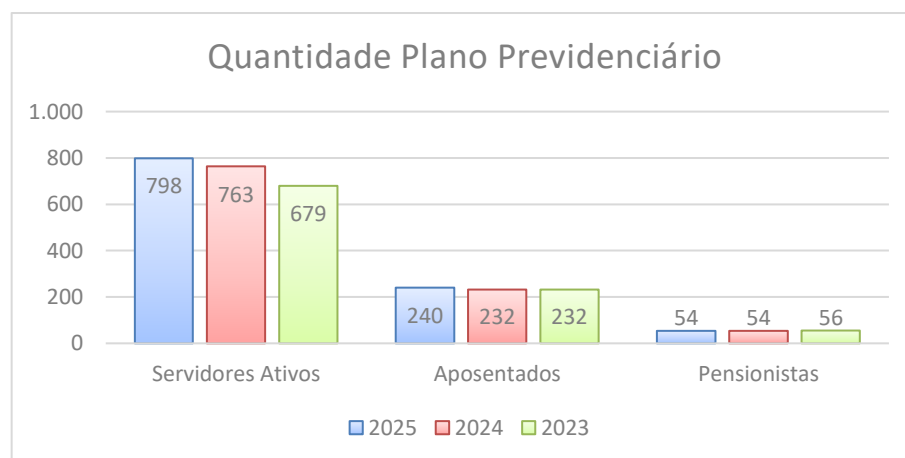
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

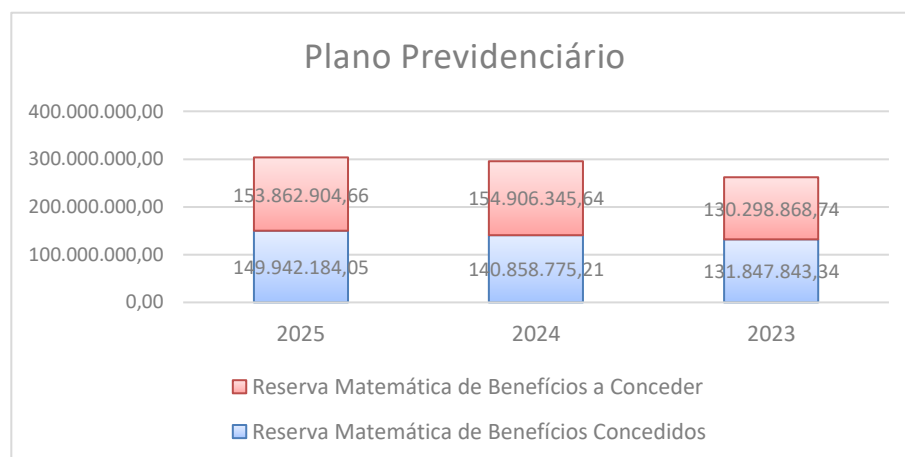
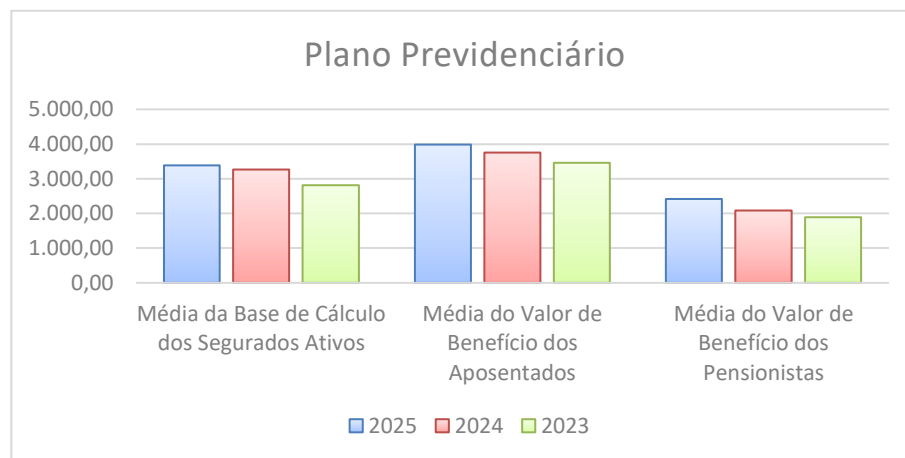
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	17,50%	17,50%	17,50%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	798	763	679
Quantidade de Aposentados	240	232	232
Quantidade de Pensionistas	54	54	56
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.390,55	3.264,67	2.817,60
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.988,18	3.754,90	3.457,58
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.418,08	2.083,24	1.888,50
Idade Média dos Segurados Ativos	47,85	47,96	48,51
Idade Média dos Aposentados	69,66	69,51	68,79
Idade Média dos Pensionistas	65,94	62,94	62,02
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,11	63,34	63,00
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	221.476.351,22	201.931.480,47	176.920.981,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	151.139.580,01	141.905.413,35	132.729.675,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.197.395,96	1.046.638,14	881.832,39
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	149.942.184,05	140.858.775,21	131.847.843,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	225.386.383,71	224.214.194,30	180.654.505,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	71.523.479,05	69.307.848,66	50.355.636,66
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	153.862.904,66	154.906.345,64	130.298.868,74
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	16.033.741,67	18.918.446,02	22.447.412,99
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-66.294.995,82	-74.915.194,36	-62.778.317,22
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	21,56%	21,54%	21,44%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,89%	6,86%	6,86%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,50%	14,50%	14,50%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	4,59%	12,37%
Quantidade de Aposentados	3,45%	0,00%
Quantidade de Pensionistas	0,00%	-3,57%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3,86%	15,87%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6,21%	8,60%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	16,07%	10,31%
Idade Média dos Segurados Ativos	-0,23%	-1,13%
Idade Média dos Aposentados	0,22%	1,05%
Idade Média dos Pensionistas	4,77%	1,49%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-1,94%	0,54%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	9,68%	14,14%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	6,51%	6,91%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	14,40%	18,69%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	6,45%	6,83%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,52%	24,11%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	3,20%	37,64%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-0,67%	18,89%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-15,25%	-15,72%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-11,51%	19,33%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,09%	0,47%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,44%	0,00%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



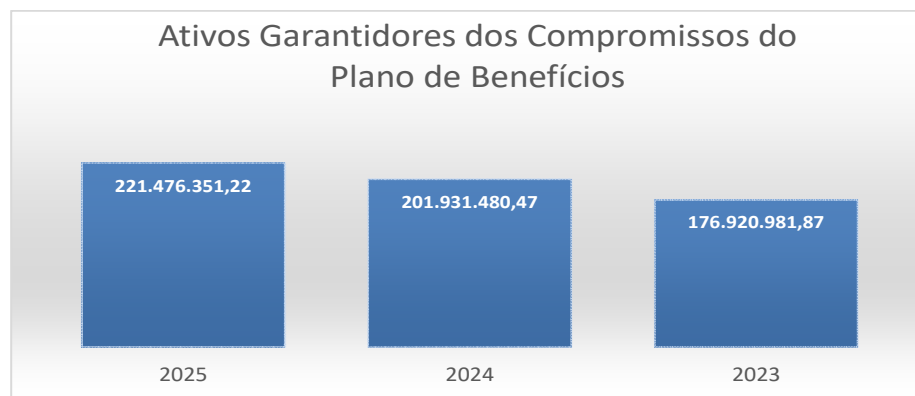


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 201.931.480,47** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 221.476.351,22** em dezembro de 2024, apresentando **9,68%** de crescimento.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	303.805.088,71	221.476.351,22	72,90%
dez/23	295.765.120,85	201.931.480,47	68,27%
dez/22	262.146.712,08	176.920.981,87	67,49%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Estagnação no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se estagnação do número de pensionistas e aumento de segurados ativos e aposentados em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 68,27% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 72,90%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com superávit. Essa instabilidade ressalta a importância de revisões periódicas das estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,50%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	17,50%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	31,50%

14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	30	17	47	1.980,55	1.978,62	72,93	73,88				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	104	61	165	4.910,59	4.255,81	67,15	70,16				
Aposentadoria Compulsória	2	8	10	1.911,02	1.864,78	85,50	82,75				
Aposentadoria por Invalidez	6	5	11	1.897,43	1.934,91	70,50	68,20				
Aposentadoria como professor	7	0	7	7.715,02	-	59,14	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reserva remunerada	0	0	0	-	-	-	-				
Militares Inativos - reforma	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	41	13	54	2.503,30	2.149,31	66,98	62,69				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	30	35	65	3.222,26	2.927,62	61,73	64,60	61,73	64,60	35,93	38,40
Servidores - Sem critério diferenciado	348	277	625	3.087,43	3.302,61	43,88	47,81	61,50	63,85	34,28	34,86
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	15	0	15	7.276,59	-	58,27	-	58,27	-	29,73	-
Servidores - Aposentadoria professor	86	7	93	4.411,75	4.102,20	46,34	44,14	58,76	61,57	36,16	35,00

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	459	57,52	57,52	37,24	37,24	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	181	22,68	80,20	24,51	61,75	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	75	9,40	89,60	13,14	74,88	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	29	3,63	93,23	6,76	81,64	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	39	4,89	98,12	11,10	92,75	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	4	0,50	98,62	1,35	94,10	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	5	0,63	99,25	1,92	96,02	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	99,25	0,00	96,02	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	2	0,25	99,50	0,98	97,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,13	99,62	0,52	97,53	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,62	0,00	97,53	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,62	0,00	97,53	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,62	0,00	97,53	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,62	0,00	97,53	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	2	0,25	99,87	1,62	99,15	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	1	0,13	100,00	0,85	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.705.657,78

Vencimento Médio: R\$ 3.390,55

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	91	11,40	11,40	313.448,22	11,58	11,58	3.444,49
1	87	10,90	22,31	244.076,23	9,02	20,61	2.805,47
2	36	4,51	26,82	90.254,81	3,34	23,94	2.507,08
3	9	1,13	27,94	21.730,10	0,80	24,74	2.414,46
4	15	1,88	29,82	35.841,30	1,32	26,07	2.389,42
5	32	4,01	33,83	131.138,69	4,85	30,92	4.098,08
6	32	4,01	37,84	89.202,69	3,30	34,21	2.787,58
7	25	3,13	40,98	110.075,30	4,07	38,28	4.403,01
8	15	1,88	42,86	61.018,62	2,26	40,54	4.067,91
9	1	0,13	42,98	7.767,70	0,29	40,82	7.767,70
10	30	3,76	46,74	88.686,92	3,28	44,10	2.956,23
11	36	4,51	51,25	107.486,32	3,97	48,07	2.985,73
12	60	7,52	58,77	195.686,90	7,23	55,31	3.261,45
13	1	0,13	58,90	4.615,27	0,17	55,48	4.615,27
14	16	2,01	60,90	51.561,34	1,91	57,38	3.222,58
15	16	2,01	62,91	46.896,96	1,73	59,12	2.931,06
16	14	1,75	64,66	33.051,54	1,22	60,34	2.360,82
17	8	1,00	65,66	22.855,25	0,84	61,18	2.856,91
18	53	6,64	72,31	155.072,80	5,73	66,91	2.925,90
19	2	0,25	72,56	9.934,36	0,37	67,28	4.967,18
20	30	3,76	76,32	71.904,49	2,66	69,94	2.396,82
21	15	1,88	78,20	64.539,91	2,39	72,32	4.302,66
22	6	0,75	78,95	24.984,18	0,92	73,25	4.164,03
23	22	2,76	81,70	84.099,80	3,11	76,36	3.822,72
24	25	3,13	84,84	64.064,29	2,37	78,72	2.562,57
25	18	2,26	87,09	72.347,33	2,67	81,40	4.019,30
26	6	0,75	87,84	43.395,17	1,60	83,00	7.232,53
27	10	1,25	89,10	62.567,93	2,31	85,31	6.256,79
28	6	0,75	89,85	23.179,64	0,86	86,17	3.863,27
29	10	1,25	91,10	43.886,34	1,62	87,79	4.388,63
30	18	2,26	93,36	84.686,06	3,13	90,92	4.704,78
31	14	1,75	95,11	63.504,05	2,35	93,27	4.536,00
32	1	0,13	95,24	2.996,86	0,11	93,38	2.996,86
33	16	2,01	97,24	60.077,15	2,22	95,60	3.754,82
34	7	0,88	98,12	51.274,62	1,90	97,50	7.324,95
35	1	0,13	98,25	3.171,55	0,12	97,61	3.171,55
36	3	0,38	98,62	11.895,53	0,44	98,05	3.965,18
37	1	0,13	98,75	4.348,93	0,16	98,21	4.348,93
38	4	0,50	99,25	12.729,25	0,47	98,68	3.182,31
39	0	0,00	99,25	0,00	0,00	98,68	0,00
40	2	0,25	99,50	12.637,34	0,47	99,15	6.318,67
41	3	0,38	99,87	20.258,88	0,75	99,90	6.752,96
42	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,90	0,00
43	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,90	0,00
44	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,90	0,00
45	1	0,13	100,00	2.707,16	0,10	100,00	2.707,16
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	798		100,00	2.705.657,78		100,00	3.390,55

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,51 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	80	10,03	10,03	308.283,40	11,39	11,39	3.853,54
1	19	2,38	12,41	69.409,17	2,57	13,96	3.653,11
2	25	3,13	15,54	95.068,46	3,51	17,47	3.802,74
3	28	3,51	19,05	132.111,66	4,88	22,36	4.718,27
4	25	3,13	22,18	111.108,74	4,11	26,46	4.444,35
5	16	2,01	24,19	49.806,93	1,84	28,30	3.112,93
6	21	2,63	26,82	85.795,87	3,17	31,47	4.085,52
7	23	2,88	29,70	58.472,30	2,16	33,64	2.542,27
8	24	3,01	32,71	77.690,48	2,87	36,51	3.237,10
9	14	1,75	34,46	50.694,38	1,87	38,38	3.621,03
10	13	1,63	36,09	35.344,31	1,31	39,69	2.718,79
11	11	1,38	37,47	46.727,19	1,73	41,41	4.247,93
12	21	2,63	40,10	70.085,69	2,59	44,00	3.337,41
13	22	2,76	42,86	76.597,35	2,83	46,84	3.481,70
14	21	2,63	45,49	77.346,66	2,86	49,69	3.683,17
15	16	2,01	47,49	72.119,22	2,67	52,36	4.507,45
16	31	3,88	51,38	92.108,11	3,40	55,76	2.971,23
17	26	3,26	54,64	84.568,06	3,13	58,89	3.252,62
18	32	4,01	58,65	100.862,80	3,73	62,62	3.151,96
19	20	2,51	61,15	71.315,54	2,64	65,25	3.565,78
20	29	3,63	64,79	107.891,33	3,99	69,24	3.720,39
21	36	4,51	69,30	89.978,18	3,33	72,57	2.499,39
22	19	2,38	71,68	56.029,28	2,07	74,64	2.948,91
23	31	3,88	75,56	80.960,88	2,99	77,63	2.611,64
24	39	4,89	80,45	121.368,66	4,49	82,11	3.112,02
25	18	2,26	82,71	55.458,98	2,05	84,16	3.081,05
26	23	2,88	85,59	73.886,29	2,73	86,90	3.212,45
27	21	2,63	88,22	59.576,71	2,20	89,10	2.836,99
28	13	1,63	89,85	35.014,84	1,29	90,39	2.693,45
29	12	1,50	91,35	35.142,77	1,30	91,69	2.928,56
30	10	1,25	92,61	24.363,35	0,90	92,59	2.436,34
31	7	0,88	93,48	28.158,04	1,04	93,63	4.022,58
32	5	0,63	94,11	11.582,28	0,43	94,06	2.316,46
33	10	1,25	95,36	28.846,12	1,07	95,13	2.884,61
34	2	0,25	95,61	3.945,80	0,15	95,27	1.972,90
35	12	1,50	97,12	67.622,52	2,50	97,77	5.635,21
36	6	0,75	97,87	18.925,43	0,70	98,47	3.154,24
37	2	0,25	98,12	3.923,47	0,15	98,62	1.961,74
38	4	0,50	98,62	13.318,08	0,49	99,11	3.329,52
39	1	0,13	98,75	2.006,34	0,07	99,18	2.006,34
40	1	0,13	98,87	3.384,93	0,13	99,31	3.384,93
41	4	0,50	99,37	7.611,91	0,28	99,59	1.902,98
42	3	0,38	99,75	7.705,83	0,28	99,87	2.568,61
43	1	0,13	99,87	1.433,10	0,05	99,93	1.433,10
44	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,93	0,00
45	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,93	0,00
46	1	0,13	100,00	2.006,34	0,07	100,00	2.006,34
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	798		100,00	2.705.657,78		100,00	3.390,55

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

15,39 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,13	0,13	2.006,34	0,07	0,07	2.006,34
20	1	0,13	0,25	3.533,36	0,13	0,20	3.533,36
21	2	0,25	0,50	3.439,44	0,13	0,33	1.719,72
22	2	0,25	0,75	3.439,44	0,13	0,46	1.719,72
23	3	0,38	1,13	6.662,84	0,25	0,71	2.220,95
24	2	0,25	1,38	4.172,47	0,15	0,86	2.086,24
25	2	0,25	1,63	5.391,27	0,20	1,06	2.695,64
26	7	0,88	2,51	20.831,44	0,77	1,83	2.975,92
27	11	1,38	3,88	49.185,31	1,82	3,65	4.471,39
28	4	0,50	4,39	7.869,27	0,29	3,94	1.967,32
29	10	1,25	5,64	29.029,88	1,07	5,01	2.902,99
30	5	0,63	6,27	30.472,56	1,13	6,14	6.094,51
31	7	0,88	7,14	31.921,64	1,18	7,32	4.560,23
32	15	1,88	9,02	40.772,95	1,51	8,82	2.718,20
33	12	1,50	10,53	34.069,03	1,26	10,08	2.839,09
34	14	1,75	12,28	36.811,20	1,36	11,44	2.629,37
35	22	2,76	15,04	60.294,89	2,23	13,67	2.740,68
36	17	2,13	17,17	58.386,12	2,16	15,83	3.434,48
37	18	2,26	19,42	57.817,95	2,14	17,97	3.212,11
38	34	4,26	23,68	105.333,23	3,89	21,86	3.098,04
39	27	3,38	27,07	73.894,02	2,73	24,59	2.736,82
40	19	2,38	29,45	55.520,73	2,05	26,64	2.922,14
41	22	2,76	32,21	70.767,57	2,62	29,26	3.216,71
42	26	3,26	35,46	69.478,38	2,57	31,83	2.672,25
43	35	4,39	39,85	112.955,79	4,17	36,00	3.227,31
44	29	3,63	43,48	88.180,61	3,26	39,26	3.040,71
45	25	3,13	46,62	86.672,98	3,20	42,46	3.466,92
46	19	2,38	49,00	79.423,28	2,94	45,40	4.180,17
47	16	2,01	51,00	55.269,02	2,04	47,44	3.454,31
48	19	2,38	53,38	55.562,02	2,05	49,49	2.924,32
49	33	4,14	57,52	122.035,91	4,51	54,01	3.698,06
50	24	3,01	60,53	83.471,55	3,09	57,09	3.477,98
51	14	1,75	62,28	50.458,63	1,86	58,96	3.604,19
52	8	1,00	63,28	29.884,80	1,10	60,06	3.735,60
53	30	3,76	67,04	136.364,61	5,04	65,10	4.545,49
54	27	3,38	70,43	131.637,22	4,87	69,97	4.875,45
55	25	3,13	73,56	76.628,96	2,83	72,80	3.065,16
56	19	2,38	75,94	68.112,27	2,52	75,31	3.584,86
57	16	2,01	77,94	59.476,37	2,20	77,51	3.717,27
58	21	2,63	80,58	59.611,28	2,20	79,72	2.838,63
59	30	3,76	84,34	116.463,27	4,30	84,02	3.882,11
60	18	2,26	86,59	55.381,23	2,05	86,07	3.076,74
61	22	2,76	89,35	105.322,60	3,89	89,96	4.787,39
62	13	1,63	90,98	47.898,78	1,77	91,73	3.684,52
63	20	2,51	93,48	62.771,93	2,32	94,05	3.138,60
64	9	1,13	94,61	21.698,89	0,80	94,85	2.410,99
65	9	1,13	95,74	28.276,95	1,05	95,90	3.141,88
66	6	0,75	96,49	15.872,01	0,59	96,48	2.645,34
67	9	1,13	97,62	35.424,22	1,31	97,79	3.936,02
68	5	0,63	98,25	14.532,88	0,54	98,33	2.906,58
69	5	0,63	98,87	19.377,02	0,72	99,05	3.875,40
70	2	0,25	99,12	4.378,41	0,16	99,21	2.189,21
>70	7	0,88	100,00	21.412,96	0,79	100,00	3.058,99
TOTAL	798		100,00	2.705.657,78		100,00	3.390,55

IDADE MÉDIA: 47,85 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9941
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 5

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	0	0,00	51	0	-	51	0	-
52	2	14.227,92	52	2	14.227,92	52	0	-
53	0	0,00	53	0	-	53	0	-
54	0	0,00	54	0	-	54	0	-
55	1	7.280,24	55	1	7.280,24	55	0	-
56	3	16.166,31	56	2	14.354,31	56	1	1.812,00
57	1	6.398,66	57	1	6.398,66	57	0	-
58	3	17.737,87	58	3	17.737,87	58	0	-
59	5	27.260,51	59	5	27.260,51	59	0	-
60	4	16.798,76	60	3	13.843,92	60	1	2.954,84
61	4	25.480,25	61	3	23.668,25	61	1	1.812,00
62	14	73.903,89	62	10	59.412,75	62	4	14.491,14
63	8	20.813,03	63	6	12.954,24	63	2	7.858,79
64	9	53.251,10	64	7	38.471,62	64	2	14.779,48
65	12	53.685,22	65	9	32.283,66	65	3	21.401,56
66	15	57.473,31	66	11	47.343,25	66	4	10.130,06
67	19	72.856,56	67	12	47.591,94	67	7	25.264,62
68	15	78.136,23	68	10	48.231,02	68	5	29.905,21
69	7	40.368,71	69	2	10.930,51	69	5	29.438,20
70	19	72.852,00	70	9	30.867,45	70	10	41.984,55
71	10	40.371,13	71	8	29.884,87	71	2	10.486,26
72	12	48.844,13	72	10	43.670,46	72	2	5.173,67
73	12	43.167,62	73	5	27.025,35	73	7	16.142,27
74	5	16.432,77	74	2	4.103,48	74	3	12.329,29
75	8	18.056,27	75	4	10.907,07	75	4	7.149,20
76	11	28.278,34	76	3	10.644,48	76	8	17.633,86
77	8	21.031,50	77	5	14.996,01	77	3	6.035,49
78	5	13.169,36	78	2	6.363,18	78	3	6.806,18
79	7	26.098,95	79	4	14.363,43	79	3	11.735,52
80	2	4.629,34	80	2	4.629,34	80	0	-
81	2	3.846,63	81	1	1.926,82	81	1	1.919,81
82	7	17.786,14	82	3	10.281,85	82	4	7.504,29
83	3	5.550,82	83	2	3.738,82	83	1	1.812,00
84	3	7.763,94	84	1	1.926,82	84	2	5.837,12
85	1	1.812,00	85	0	-	85	1	1.812,00
86	1	1.812,00	86	0	-	86	1	1.812,00
87	1	1.812,00	87	0	-	87	1	1.812,00
88	1	2.010,03	88	1	2.010,03	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	240	957.163,54	TOTAL	149	639.330,13	TOTAL	91	317.833,41

Idade Média = 69,66

Idade Média = 68,32

Idade Média = 71,86

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	3	4.236,00	0 a 1	1	1.412,00	0 a 1	2	2.824,00
1 a 2	127	262.117,97	1 a 2	71	146.899,79	1 a 2	56	115.218,18
2 a 3	29	99.039,27	2 a 3	17	59.068,11	2 a 3	12	39.971,16
3 a 4	19	94.982,51	3 a 4	15	75.933,16	3 a 4	4	19.049,35
4 a 5	27	171.740,15	4 a 5	19	121.520,89	4 a 5	8	50.219,26
5 a 6	16	124.261,67	5 a 6	13	99.775,79	5 a 6	3	24.485,88
6 a 7	10	91.357,93	6 a 7	8	72.741,97	6 a 7	2	18.615,96
7 a 8	2	20.282,37	7 a 8	1	10.097,89	7 a 8	1	10.184,48
8 a 9	6	73.556,40	8 a 9	3	36.291,26	8 a 9	3	37.265,14
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	1	15.589,27	11 a 12	1	15.589,27	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	240	957.163,54	TOTAL	149	639.330,13	TOTAL	91	317.833,41

Provento Médio= R\$ 3.988,18

Provento Médio= R\$ 4.290,81

Provento Médio= R\$ 3.492,67

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	1	1.812,00	1.812,00	≤19	1	1.812,00	1.812,00	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	1	1.996,09	1.996,09	36	1	1.996,09	1.996,09	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	1	2.161,04	2.161,04	41	1	2.161,04	2.161,04	41	0	0,00	0,00
42	1	2.413,83	2.413,83	42	0	0,00	0,00	42	1	2.413,83	2.413,83
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	1.682,81	1.682,81	44	1	1.682,81	1.682,81	44	0	0,00	0,00
45	1	1.812,00	1.812,00	45	0	0,00	0,00	45	1	1.812,00	1.812,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	1	2.430,36	2.430,36	48	1	2.430,36	2.430,36	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	1.926,82	1.926,82	50	0	0,00	0,00	50	1	1.926,82	1.926,82
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	2	2.447,54	1.223,77	52	2	2.447,54	1.223,77	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	1	1.397,24	1.397,24	54	1	1.397,24	1.397,24	54	0	0,00	0,00
55	1	1.812,00	1.812,00	55	0	0,00	0,00	55	1	1.812,00	1.812,00
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	1	1.812,00	1.812,00	58	0	0,00	0,00	58	1	1.812,00	1.812,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	4	8.863,11	2.215,78	63	3	5.833,07	1.944,36	63	1	3.030,04	3.030,04
64	2	13.764,53	6.882,27	64	2	13.764,53	6.882,27	64	0	0,00	0,00
65	1	1.570,23	1.570,23	65	1	1.570,23	1.570,23	65	0	0,00	0,00
66	2	3.624,00	1.812,00	66	2	3.624,00	1.812,00	66	0	0,00	0,00
67	1	1.966,59	1.966,59	67	1	1.966,59	1.966,59	67	0	0,00	0,00
68	4	9.760,46	2.440,12	68	4	9.760,46	2.440,12	68	0	0,00	0,00
69	5	10.704,44	2.140,89	69	2	3.834,21	1.917,11	69	3	6.870,23	2.290,08
70	2	4.858,76	2.429,38	70	0	0,00	0,00	70	2	4.858,76	2.429,38
71	1	1.398,92	1.398,92	71	1	1.398,92	1.398,92	71	0	0,00	0,00
72	1	8.636,36	8.636,36	72	1	8.636,36	8.636,36	72	0	0,00	0,00
73	2	4.561,43	2.280,72	73	1	2.312,17	2.312,17	73	1	2.249,26	2.249,26
74	2	3.843,15	1.921,58	74	2	3.843,15	1.921,58	74	0	0,00	0,00
75	1	3.788,43	3.788,43	75	1	3.788,43	3.788,43	75	0	0,00	0,00
76	2	8.871,34	4.435,67	76	2	8.871,34	4.435,67	76	0	0,00	0,00
77	2	4.811,62	2.405,81	77	2	4.811,62	2.405,81	77	0	0,00	0,00
78	1	1.812,00	1.812,00	78	1	1.812,00	1.812,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	1	1.992,02	1.992,02	80	1	1.992,02	1.992,02	80	0	0,00	0,00
≥ 81	7	12.045,37	1.720,77	≥ 81	6	10.889,28	1.814,88	≥ 81	1	1.156,09	1.156,09
TOTAL	54	130.576,49	2.418,08	TOTAL	41	102.635,46	2.503,30	TOTAL	13	27.941,03	2.149,31

Idade Média: 65,94

Idade Média: 66,98

Idade Média: 62,69

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	221.476.351,22
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	221.476.351,22
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	145.177.761,57
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	151.139.580,01
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.184.010,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.385,95
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.764.422,48
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	142.593.585,47
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	225.386.383,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	39.735.266,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	31.788.212,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.269.319,19
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(66.311.172,99)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	66.311.172,99
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	16.177,17
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	16.177,17
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,20%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	145.177.761,57	151.139.580,01	-	1.184.010,01	13.385,95	4.764.422,48	-
jan/25	144.878.538,11	150.824.537,60	-	1.181.973,99	13.347,00	4.750.678,51	-
mar/25	144.579.314,64	150.509.495,19	-	1.179.937,97	13.308,04	4.736.934,54	-
mar/25	144.280.091,18	150.194.452,79	-	1.177.901,95	13.269,09	4.723.190,57	-
abr/25	143.980.867,71	149.879.410,38	-	1.175.865,93	13.230,13	4.709.446,60	-
mai/25	143.681.644,25	149.564.367,97	-	1.173.829,91	13.191,18	4.695.702,63	-
jun/25	143.382.420,79	149.249.325,56	-	1.171.793,89	13.152,23	4.681.958,66	-
jul/25	143.083.197,32	148.934.283,15	-	1.169.757,87	13.113,27	4.668.214,69	-
ago/25	142.783.973,86	148.619.240,74	-	1.167.721,85	13.074,32	4.654.470,72	-
set/25	142.484.750,39	148.304.198,34	-	1.165.685,83	13.035,36	4.640.726,75	-
out/25	142.185.526,93	147.989.155,93	-	1.163.649,81	12.996,41	4.626.982,78	-
nov/25	141.886.303,46	147.674.113,52	-	1.161.613,79	12.957,45	4.613.238,81	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	142.593.585,47	225.386.383,71	39.735.266,14	31.788.212,91	11.269.319,19	-	66.311.172,99	66.311.172,99
jan/25	143.605.002,72	226.118.351,00	39.559.683,74	31.647.746,99	11.305.917,55	-	66.243.265,69	66.243.265,69
mar/25	144.616.419,97	226.850.318,30	39.384.101,34	31.507.281,07	11.342.515,92	-	66.175.358,38	66.175.358,38
mar/25	145.627.837,22	227.582.285,59	39.208.518,94	31.366.815,15	11.379.114,28	-	66.107.451,08	66.107.451,08
abr/25	146.639.254,47	228.314.252,88	39.032.936,54	31.226.349,23	11.415.712,65	-	66.039.543,77	66.039.543,77
mai/25	147.650.671,72	229.046.220,18	38.857.354,14	31.085.883,31	11.452.311,01	-	65.971.636,47	65.971.636,47
jun/25	148.662.088,98	229.778.187,47	38.681.771,74	30.945.417,39	11.488.909,38	-	65.903.729,17	65.903.729,17
jul/25	149.673.506,23	230.510.154,76	38.506.189,33	30.804.951,46	11.525.507,74	-	65.835.821,86	65.835.821,86
ago/25	150.684.923,48	231.242.122,06	38.330.606,93	30.664.485,54	11.562.106,10	-	65.767.914,56	65.767.914,56
set/25	151.696.340,73	231.974.089,35	38.155.024,53	30.524.019,62	11.598.704,47	-	65.700.007,25	65.700.007,25
out/25	152.707.757,98	232.706.056,64	37.979.442,13	30.383.553,70	11.635.302,83	-	65.632.099,95	65.632.099,95
nov/25	153.719.175,23	233.438.023,94	37.803.859,73	30.243.087,78	11.671.901,20	-	65.564.192,64	65.564.192,64

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	80	308 283,40	308 283,40	308 283,40
2025	19	69 409,17	69 766,29	68 360,29
2026	25	95 068,46	96 478,04	91 240,15
2027	28	132 111,66	135 460,76	121 850,92
2028	25	111 108,74	115 102,67	98 717,04
2029	16	49 806,93	52 071,29	43 534,71
2030	21	85 795,87	90 630,96	67 405,60
2031	23	58 472,30	62 393,21	45 582,10
2032	24	77 690,48	83 712,07	53 134,30
2033	14	50 694,38	55 146,82	32 098,76
2034	13	35 344,31	38 859,36	22 265,41
2035	11	46 727,19	52 037,54	28 272,02
2036	21	70 085,69	78 667,06	40 618,16
2037	22	76 597,35	86 822,14	42 873,08
2038	21	77 346,66	88 502,53	41 688,07
2039	16	72 119,22	83 356,03	31 238,11
2040	31	92 108,11	107 611,95	43 238,15
2041	26	84 568,06	99 793,62	35 440,38
2042	32	100 862,80	120 244,73	43 093,75
2043	20	71 315,54	85 845,33	25 187,64
2044	29	107 891,33	130 969,61	26 427,75
2045	36	89 978,18	110 506,70	27 903,91
2046	19	56 029,28	69 517,10	15 022,95
2047	31	80 960,88	101 338,39	15 608,91
2048	39	121 368,66	153 438,15	20 674,86
2049	18	55 458,98	70 805,14	7 326,53
2050	23	73 886,29	95 332,55	15 342,44
2051	21	59 576,71	77 526,84	10 745,57
2052	13	35 014,84	46 065,95	4 410,07
2053	12	35 142,77	46 703,53	5 447,00
2054	10	24 363,35	32 678,67	3 168,34
2055	7	28 158,04	38 124,68	4 320,35
2056	5	11 582,28	15 896,99	1 530,98
2057	10	28 846,12	39 888,72	1 195,24
2058	2	3 945,80	5 509,23	515,26
2059	12	67 622,52	95 197,91	2 768,54
2060	6	18 925,43	26 958,92	972,85
2061	2	3 923,47	5 655,52	416,81
2062	4	13 318,08	19 355,02	469,43
2063	1	2 006,34	2 957,59	55,80
2064	1	3 384,93	5 027,18	126,71
2065	4	7 611,91	11 398,16	239,79
2066	3	7 705,83	11 674,26	165,57
2067	1	1 433,10	2 194,70	64,51
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	1	2 006,34	3 149,97	77,56
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798	2 705 657,78	3 128 657,27	1 449 119,76

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	320	59	379	15 969 296,56	1 899 846,90	17 869 143,46
2026	336	63	399	16 649 603,53	2 094 531,31	18 744 134,84
2027	358	67	425	17 587 598,60	2 288 765,35	19 876 363,96
2028	382	72	454	18 650 106,33	2 482 668,03	21 132 774,37
2029	403	75	478	19 554 514,28	2 659 285,50	22 213 799,78
2030	414	79	493	20 027 268,86	2 835 852,25	22 863 121,12
2031	430	83	513	20 690 977,52	3 012 364,08	23 703 341,60
2032	447	87	534	21 433 442,16	3 188 816,83	24 622 258,99
2033	464	91	555	22 152 601,32	3 365 206,43	25 517 807,76
2034	471	94	565	22 428 516,46	3 541 528,88	25 970 045,34
2035	477	98	575	22 658 446,01	3 717 780,22	26 376 226,23
2036	479	102	581	22 722 459,37	3 893 956,60	26 616 415,97
2037	491	106	597	23 221 274,94	4 070 054,20	27 291 329,14
2038	504	110	614	23 757 592,06	4 246 069,27	28 003 661,34
2039	516	113	629	24 243 982,15	4 421 998,15	28 665 980,30
2040	523	117	640	24 507 496,87	4 597 837,20	29 105 334,07
2041	542	121	663	25 339 295,60	4 773 582,88	30 112 878,48
2042	557	125	681	25 938 852,66	4 949 231,69	30 888 084,35
2043	577	129	705	26 785 956,25	5 124 780,20	31 910 736,45
2044	583	132	716	27 045 483,28	5 300 225,03	32 345 708,31
2045	599	136	735	27 690 468,38	5 475 562,86	33 166 031,24
2046	621	140	760	28 626 759,27	5 637 708,80	34 264 468,07
2047	621	143	764	28 601 349,72	5 800 248,78	34 401 598,51
2048	633	146	779	29 089 181,35	5 963 164,58	35 052 345,93
2049	652	150	802	29 903 853,57	6 126 438,40	36 030 291,97
2050	650	153	804	29 795 686,93	6 290 052,92	36 085 739,86
2051	654	157	810	29 904 006,92	6 453 991,26	36 357 998,18
2052	655	160	815	29 923 049,86	6 618 236,95	36 541 286,80
2053	648	164	812	29 598 979,38	6 782 773,94	36 381 753,32
2054	641	167	808	29 241 386,47	6 947 586,62	36 188 973,09
2055	631	168	800	28 808 535,45	7 003 701,09	35 812 236,54
2056	619	169	789	28 259 942,34	7 058 818,64	35 318 760,98
2057	606	170	776	27 641 846,96	7 112 956,22	34 754 803,17
2058	598	171	769	27 255 630,48	7 166 130,48	34 421 760,96
2059	582	172	754	26 538 535,97	7 218 357,85	33 756 893,82
2060	576	173	750	26 255 437,70	7 269 654,47	33 525 092,17

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	16 144 447,18	18 924 349,99	-2 779 902,82	218 696 448,40	230 140 941,19
2026	16 305 891,65	19 809 893,44	-3 504 001,80	215 192 446,61	238 513 164,30
2027	16 468 950,57	20 952 780,14	-4 483 829,58	210 708 617,03	246 315 439,69
2028	16 633 640,07	22 219 954,72	-5 586 314,64	205 122 302,39	253 392 283,73
2029	16 799 976,47	23 311 851,93	-6 511 875,46	198 610 426,93	259 887 498,26
2030	16 967 976,24	23 972 153,79	-7 004 177,55	191 606 249,37	266 215 362,00
2031	17 137 656,00	24 823 464,60	-7 685 808,60	183 920 440,77	272 172 921,20
2032	17 309 032,56	25 753 583,22	-8 444 550,66	175 475 890,11	277 661 804,13
2033	17 482 122,88	26 660 445,23	-9 178 322,34	166 297 567,77	282 683 259,22
2034	17 656 944,11	27 124 109,19	-9 467 165,07	156 830 402,70	287 669 477,33
2035	17 833 513,55	27 541 830,72	-9 708 317,16	147 122 085,53	292 667 556,74
2036	18 011 848,69	27 793 676,50	-9 781 827,81	137 340 257,72	297 850 114,36
2037	18 191 967,18	28 480 362,28	-10 288 395,10	127 051 862,62	302 782 426,93
2038	18 373 886,85	29 204 584,80	-10 830 697,95	116 221 164,67	307 414 817,03
2039	18 557 625,72	29 878 913,00	-11 321 287,29	104 899 877,38	311 784 746,76
2040	18 743 201,97	30 330 396,10	-11 587 194,13	93 312 683,25	316 109 092,42
2041	18 930 633,99	31 350 191,13	-12 419 557,14	80 893 126,11	319 804 299,60
2042	19 119 940,33	32 137 770,12	-13 017 829,79	67 875 296,32	323 077 829,81
2043	19 311 139,74	33 172 919,08	-13 861 779,34	54 013 516,98	325 655 691,36
2044	19 504 251,13	33 620 512,77	-14 116 261,63	39 897 255,35	328 106 502,87
2045	19 699 293,65	34 453 583,74	-14 754 290,09	25 142 965,25	330 030 139,39
2046	19 896 286,58	35 564 896,10	-15 668 609,52	9 474 355,74	331 115 713,27
2047	20 095 249,45	35 715 030,81	-15 619 781,37	-6 145 425,63	332 307 834,68
2048	20 296 201,94	36 378 912,56	-16 082 710,62	-22 228 136,25	333 086 980,99
2049	20 499 163,96	37 370 124,27	-16 870 960,31	-39 099 096,56	333 097 898,72
2050	20 704 155,60	37 438 970,48	-16 734 814,88	-55 833 911,43	333 249 069,39
2051	15 389 474,93	37 724 761,11	-22 335 286,18	-78 169 197,61	327 662 017,38
2052	15 543 369,68	37 921 717,36	-22 378 347,68	-100 547 545,28	321 740 257,57
2053	15 698 803,38	37 775 988,18	-22 077 184,81	-122 624 730,09	315 819 559,36
2054	15 855 791,41	37 597 150,30	-21 741 358,89	-144 366 088,98	309 935 542,23
2055	16 014 349,33	37 234 495,52	-21 220 146,19	-165 586 235,17	304 280 320,43
2056	16 174 492,82	36 755 242,55	-20 580 749,73	-186 166 984,90	298 987 047,86
2057	16 336 237,75	36 205 649,56	-19 869 411,81	-206 036 396,72	294 148 357,83
2058	16 499 600,13	35 887 115,82	-19 387 515,69	-225 423 912,41	289 552 481,34
2059	16 664 596,13	35 236 902,22	-18 572 306,09	-243 996 218,50	285 554 024,32
2060	16 831 242,09	35 019 900,65	-18 188 658,57	-262 184 877,06	281 741 269,90
2061	16 999 554,51	35 085 230,50	-18 085 675,99	-280 270 553,06	277 835 912,36
2062	17 169 550,05	35 149 810,62	-17 980 260,57	-298 250 813,62	273 835 632,47
2063	17 341 245,55	35 213 657,89	-17 872 412,34	-316 123 225,96	269 737 990,30
2064	17 514 658,01	35 276 788,97	-17 762 130,96	-333 885 356,92	265 540 419,42
2065	17 689 804,59	35 339 220,30	-17 649 415,71	-351 534 772,63	261 240 220,72

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2066	17 866 702,64	35 400 968,06	-17 534 265,43	-369 069 038,06	256 834 555,86
2067	18 045 369,66	35 443 366,00	-17 397 996,33	-386 467 034,39	252 339 608,53
2068	18 225 823,36	35 486 471,28	-17 260 647,92	-403 727 682,31	247 751 843,41
2069	18 408 081,59	35 530 222,63	-17 122 141,04	-420 849 823,35	243 067 622,56
2070	18 592 162,41	35 574 562,54	-16 982 400,13	-437 832 223,48	238 283 196,40
2071	18 778 084,03	35 619 437,07	-16 841 353,04	-454 673 576,52	233 394 694,39
2072	18 965 864,87	35 664 795,70	-16 698 930,83	-471 372 507,35	228 398 115,47
2073	19 155 523,52	35 710 591,12	-16 555 067,59	-487 927 574,95	223 289 318,12
2074	19 347 078,76	35 756 779,04	-16 409 700,29	-504 337 275,23	218 064 010,17
2075	19 540 549,54	35 803 318,11	-16 262 768,56	-520 600 043,80	212 717 738,15
2076	19 735 955,04	35 850 169,68	-16 114 214,64	-536 714 258,44	207 245 876,32
2077	19 933 314,59	35 897 297,71	-15 963 983,12	-552 678 241,56	201 643 615,20
2078	20 132 647,74	35 944 668,62	-15 812 020,88	-568 490 262,44	195 905 949,77
2079	20 333 974,21	35 992 251,15	-15 658 276,93	-584 148 539,38	190 027 667,02
2080	20 537 313,96	36 040 016,24	-15 502 702,29	-599 651 241,66	184 003 333,16
2081	20 742 687,09	36 087 936,93	-15 345 249,84	-614 996 491,50	177 827 280,15
2082	20 950 113,97	36 135 988,23	-15 185 874,27	-630 182 365,77	171 493 591,72
2083	21 159 615,11	36 184 147,02	-15 024 531,91	-645 206 897,68	164 996 088,74
2084	21 371 211,26	36 232 391,94	-14 861 180,68	-660 068 078,37	158 328 313,98
2085	21 584 923,37	36 280 703,31	-14 695 779,94	-674 763 858,31	151 483 516,08
2086	21 800 772,60	36 039 779,11	-14 239 006,50	-689 002 864,81	144 751 438,24
2087	22 018 780,33	36 102 159,79	-14 083 379,46	-703 086 244,27	137 828 965,71
2088	22 238 968,13	36 163 880,56	-13 924 912,43	-717 011 156,70	130 709 111,77
2089	22 461 357,81	36 224 960,30	-13 763 602,48	-730 774 759,19	123 384 529,44
2090	22 685 971,39	36 285 417,54	-13 599 446,15	-744 374 205,34	115 847 493,22
2091	22 912 831,11	36 345 270,55	-13 432 439,44	-757 806 644,78	108 089 879,99
2092	23 141 959,42	36 404 537,26	-13 262 577,84	-771 069 222,62	100 103 148,89
2093	23 373 379,01	36 463 235,31	-13 089 856,30	-784 159 078,92	91 878 320,07
2094	23 607 112,80	36 521 382,06	-12 914 269,26	-797 073 348,18	83 405 952,45
2095	23 843 183,93	36 578 994,58	-12 735 810,65	-809 809 158,83	74 676 120,25
2096	24 081 615,77	36 636 089,67	-12 554 473,90	-822 363 632,74	65 678 388,28
2097	24 322 431,93	36 692 683,84	-12 370 251,92	-834 733 884,65	56 401 786,00
2098	24 565 656,25	36 748 793,36	-12 183 137,12	-846 917 021,77	46 834 780,19
2099	24 811 312,81	36 804 434,23	-11 993 121,42	-858 910 143,19	36 965 246,18

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 15,5 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,20%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 14,2 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	15,5	5,20%	Portaria 1.499/2024
2024	14,9	5,11%	Portaria 3.289/2023
2023	15,3	5,12%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,11%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	2,37%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa da taxa de juros fixada pela Política Financeira.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	04
Eventos observados:	01

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 04 óbitos e a ocorrência de 01 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.



III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	64
Eventos observados:	17

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 64 aposentadorias e a ocorrência de 17 aposentadorias no ano de 2024. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (25 a 45).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084